



PREFEITURA DO  
**BONITO**  
Mais Trabalho e Prosperidade

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 14/2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

ENCAMINHAR PARA  
AS COMISSÕES EM  
07/08/2025  
DRP

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

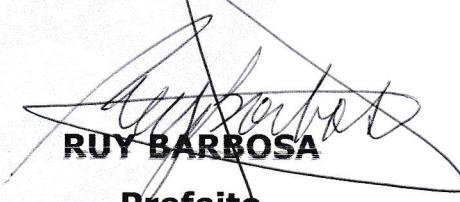
Levo ao conhecimento de Vs. Exas., que ao assumir o Poder Executivo Municipal, fui informado pela Sra. Delegada de Polícia Civil do Bonito, que havia interesse do Governo do Estado de Pernambuco em construir o prédio para funcionamento da Delegacia em nosso Município.

É de conhecimento de todos, a importância do referido equipamento para o Município.

Recentemente fui informado pela equipe da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, que o processo administrativo estava em fase de licitação, necessitando da doação do terreno por parte do Município.

Diante do exposto, conto com a aprovação dessa eminente Casa à presente iniciativa, no interesse do Município, em tramitação em regime de urgência.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 06 de agosto de 2025.

  
**RUY BARBOSA**

Prefeito

Câmara Municipal do Bonito  
RECEBEMOS EM  
07/08/2025  
Silvânia Santos

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - BONITO/PE  
CEP: 55680-000 - CNPJ: 10.121.515/0001-01



**PROJETO DE LEI Nº 14/2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município do Bonito, para construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Bonito autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.517.982/0001-25, uma área com 2.138,58m<sup>2</sup>, medindo 65,40 (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) de frente, 65,40 (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) de fundo, por 32,70 (trinta e dois metros e setenta centímetros) de lado direito e de lado esquerdo, no Loteamento Jardim América, tudo conforme planta e memorial descritos em anexo.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 2º** - O Estado de Pernambuco terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, para conclusão das obras de construção do prédio.

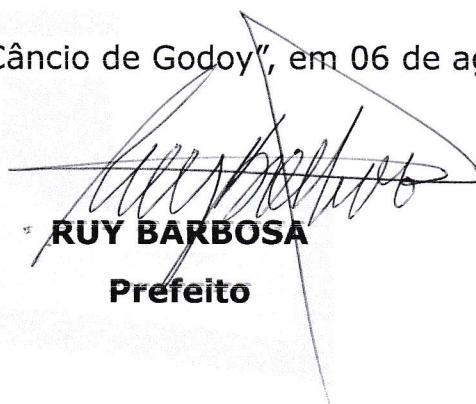
Parágrafo único – Expirado o prazo assinalado por esse artigo, sem que seja concluída a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.



PREFEITURA DO  
**BONITO**  
Mais Trabalho e Prosperidade

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 06 de agosto de 2025.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "RUY BARBOSA".

**RUY BARBOSA**  
**Prefeito**



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**PROJETO:** DELEGACIA DE POLÍCIA

**MUNICÍPIO:** BONITO – PE

**ÁREA (m<sup>2</sup>):** 2.138,58m<sup>2</sup>

**PERÍMETRO (m):** 196,20m

Inicia-se a descrição do lote de esquina no vértice 1 com coordenada (8°29'06.3"S 35°45'07.5"W), com uma distância de 65,40 m confrontando com AVENIDA AMÉRICA até o vértice 2 com coordenada (8°29'05.9"S 35°45'05.6"W), com uma distância de 32,70 m confrontando com LOTE VAZIO até o vértice 3 com coordenada (8°29'06.6"S 35°45'05.4"W), com uma distância de 65,40 m confrontando com LOTE VAZIO até o vértice 4 com coordenada (8°29'07.0"S 35°45'07.3"W), com uma distância de 32,70 m confrontando com RUA FLÓRIDA, concluindo desta forma o perimetro do lote. Todas as coordenadas aqui descritas foram retiradas do GOOGLE MAPS, apenas para fins de representação e auxílio na localização do lote. (ANEXO 01)

ANEXO 01



THAÍS MIRELLY DOS SANTOS MELO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU-PE: A143599-0

gov.br

Documento assinado digitalmente  
THAÍS MIRELLY DOS SANTOS MELO  
Data: 06/08/2025 11:48:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 15852692****4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI15852692I00CT001</b>	<b>MUNICIPIO DE BONITO</b>	<b>INICIAL</b>	<b>28/07/2025</b>

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAÍS MIRELLY DOS SANTOS MELO, registro CAU nº 00A1435990, na data e hora: 2025-07-28 16:39:26, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 01/08/2025 às 08:51:13 por: sicau, ip 10.244.1.46.

